



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO ADITIVO - 12070899

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAZONAS E A EMPRESA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

**CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.419.225/0001-09, identificada como consumidora nº 2026347-3, conforme anexo I, com sua sede localizada na Avenida André Araújo, nº 25, Aleixo, CEP 69.060-000 - Manaus - AM, neste Ato representada MMA. Juíza Federal Titular da 1ª Vara, no exercício da Diretoria do Foro, Dra. **JAIZA MARIA PINTO FRAXE**, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria SJAM-DIREF n. 11854461/2020 e alterações.

**CONTRATADA: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ (MF) 02.341.467/0001-20, localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 2414, Cachoeirinha, CEP 69005-141, Manaus - AM, neste ato representada por **JOSÉ MANUEL MICHILES BENCHIMOL**, CPF nº 320.151.512-49, Gerente da Regional de Itacoatiara, Filial Itacoatiara, vinculada à Diretoria de Distribuição no Interior - DI , em conformidade com a Portaria DA n. 011-A/2020<sup>12070686</sup>.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2017, constante do Processo SEI n. 0004489-72.2017.4.01.8002, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, Contrato de Concessão nº 20-2001-ANEEL , demais normas que regem a matéria, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato Nº 32/2017 firmado entre as partes em 30/12/2017, conforme o Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica aditivado a partir do ciclo de faturamento 30/12/2020 a 29/12/2021, com a demanda mensal especificada no Anexo I, cujo valor será denominado “demanda contratada”.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 201.404,05 (duzentos e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2020NE000077, de 13/02/2020, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica vinculada a Atividade – Programa de Trabalho 02061056942570001 – unidade orçamentária 12101, fonte de recurso 0100000000 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução n. 414 de 09/09/2010/ANEEL, e no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula vigésima nona do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 28 de dezembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

**JAIZA MARIA PINTO FRAXE**

Juíza Federal Titular da 1ª Vara, no exercício da Diretoria do Foro

Pela CONTRATADA:

**JOSÉ MANUEL MICHILES BENCHIMOL**

Gerente da Regional de Itacoatiara, Filial Itacoatiara, vinculada à Diretoria de Distribuição no Interior - DI

Testemunhas:

**MÔNICA SANTOS ASSAYAG**

RG: 660589/SESEG-AM e CPF: 406.619.542-34

**CLÁUDIO FABIANO VALENTE MORTÁGUA**

RG: 1686585-5/SSP-AM e CPF: 737.931.832-20

**ANEXO I**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017  
UNIDADES CONSUMIDORAS PARA PRORROGAÇÃO**

**ANEXO I**

Código UC	Nome da UC	Endereço da UC	Modalidade Tarifária			Tensão (V)	Tensão Mínima (V)	Tensão Máxima (V)	Contrato Concessionária
			Demanda Ponta (kW)	Demanda Fora-Ponta (kW)	Verde Demanda (kW)				
2026347-3	Justiça Federal - Tabatinga	Rua Aires da Cunha, nº 48, Ibirapuera			100	13.800	12834	14490	32/2017



Documento assinado eletronicamente por **Jaiza Maria Pinto Fraxe, Diretora do Foro**, em 28/12/2020, às 13:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Manuel Michiles Benchimol, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 15:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Santos Assayag, Supervisor(a) de Seção**, em 28/12/2020, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Fabiano Valente Mortagua, Supervisor(a) de Seção**, em 28/12/2020, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12070899** e o código CRC **2126477E**.



---

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0004489-72.2017.4.01.8002

12070899v12